



PORTARIA Nº 265/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, LISIANE SANTOS MARTINS DE SOUZA, matrícula 878.089, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de 0132 - MUNICIPAL JOAO XXIII.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 266/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 22/02/2019, VANIA MARIA PICANCO DE ALMEIDA da matrícula 879.596, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 267/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA, matrícula 19.066, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0655 - MUNICIPAL LUIZA MAHIM.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 159/2019

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
159/2019	27/03/2019	DANIELA DE JESUS LIMA	879.453	NÍVEL DE I PARA II	NÍVEL I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 042/2019

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 3120124, Secretária de Gabinete, grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, grau 55, em substituição por motivo de férias do titular, Waldir Martins Barbosa, Matrícula, 3137030.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 22 de maio de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessárias à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes às licitações para a contratação da supervisão e das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

- I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Matheus Queiroz de Oliveira (Titular) e Enilza Fernandes Rocha, matrícula 3152300 (Suplente).
- II - Pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - Márcia Maria Brito Marocci Santos, matrícula 3086216 (Titular) e Isnar Costa Lisa Filho, matrícula 811528 (Suplente).
- III - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP - Rose Mary Machado Araújo, matrícula 302152 (Titular) e Lídia Maria Leal Santana, matrícula 302787 (Suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete ao representante da SECULT.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 23 de maio de 2019.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário